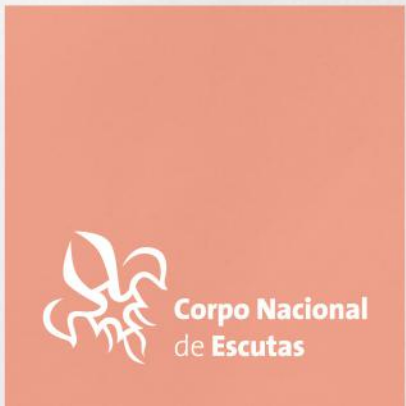
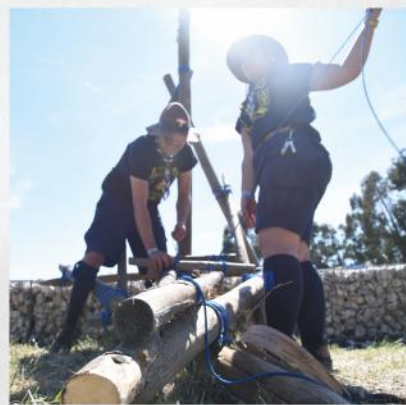




ESCUTISMO
MOVIMENTO
CNE SEGURO

**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS
E CÓDIGO DE CONDUTA**



Índice

1.	Introdução	3
2.	Um manual em três linhas	5
2.1.	Prevenção	5
2.1.1.	Dependências	5
2.1.2.	Internet segura	6
2.1.3.	Relação educativa e abusos	10
2.1.4.	Bullying	14
2.1.5.	Saúde e bem-estar	14
2.1.6.	Segurança nas atividades	16
2.1.7.	Rituais de iniciação	17
2.1.8.	Relacionamento entre pares	18
2.1.9.	Relação com pais e encarregados de educação	19
2.1.10.	Adultos no escutismo	20
2.2.	Deteção	21
2.2.1.	Dependências	21
2.2.2.	Bullying	22
2.2.3.	Abusos	23
2.3.	Intervenção	24
2.3.1.	Dependências	25
2.3.2.	Cyberbullying	26
2.3.3.	Bullying	26
2.3.4.	Reportar uma preocupação / ocorrência	27
3.	Código de Conduta do Adulto no CNE	29
3.1.	Comportamentos a adotar	30
3.2.	Comportamentos a evitar	31
3.3.	Comportamentos excluídos	31
4.	Conceitos e definições	33
5.	Ligações e contactos úteis	36



1. Introdução

O presente Manual de Boas Práticas e Código de Conduta surge na sequência da aprovação da política de proteção da criança e do jovem do CNE, Escutismo: Movimento Seguro (E:MS). Pretende fornecer aos dirigentes, sobretudo àqueles que desenvolvem a sua missão junto dos escuteiros, linhas de atuação de modo a criar um ambiente seguro no espaço onde se desenrolam as atividades escutistas. Este documento enquadra-se no contexto jurídico civil e canónico no que se refere à proteção de crianças e jovens.

O conceito de Escutismo: Movimento Seguro engloba:

- as relações entre jovens e seus pares, jovens e adultos, ou entre adultos e seus pares;
- segurança física, emocional e psicológica, promoção de um estilo de vida saudável, segurança do local e equipamentos utilizados no processo educativo, integridade pessoal e proteção de dados, segurança cibernética e quaisquer outras situações que possam comportar riscos para todos os envolvidos.

O manual divide-se em três partes: Prevenção, Detecção e Intervenção.

Na Prevenção listam-se algumas das boas práticas já levadas a cabo no CNE sempre que se procura aplicar a proposta educativa a crianças e jovens. Pretende-se que os adultos, cientes das suas responsabilidades, assumam uma atitude positiva na interação com todos os escuteiros.

Na Detecção fornecem-se algumas pistas no sentido de identificar precocemente situações de dependências, abusos e de *bullying*. Aqui é necessário estar particularmente atento a problemas que podem ser vivenciados fora das atividades escutistas em que é fundamental uma intervenção imediata, antes que o problema assuma proporções significativas e que leve a criança ou jovem a afastar-se do movimento.



Na Intervenção realçam-se algumas medidas a tomar de imediato para abordar problemas na área das dependências, *cyberbullying* e *bullying*. De destacar a estrutura de suporte E:MS, onde qualquer pessoa, associado ou não associado do CNE, pode expressar uma preocupação ou reportar uma ocorrência no âmbito da proteção da criança e do jovem.

O Código de Conduta, por sua vez, identifica os comportamentos a adotar, a evitar e aqueles que são proibidos no dia-a-dia do seu trabalho pedagógico.

Por último, importa realçar que o presente documento deve ser entendido como um texto dinâmico e, como tal, atualizável, de acordo com a evolução do tempo e do método.

A Equipa Escutismo: Movimento Seguro



2. **Um manual em três linhas**

2.1. **Prevenção**

No contexto de E:MS entende-se por prevenção toda uma série de boas práticas a adotar pelos adultos voluntários do CNE no desempenho da sua missão educativa no sentido de criar um ambiente seguro para crianças e jovens. Estas ações encontram-se listadas com particular destaque para os riscos inerentes às áreas definidas como prioritárias, bem como para os contextos em que se desenvolve a atividade escutista.

2.1.1. **Dependências**

A intervenção preventiva a nível das dependências é de cariz universal. Num contexto mais restrito destacam-se as intervenções de carácter seletivo, incidindo sobre grupos-alvo, crianças e jovens vulneráveis, e sobre o consumo recreativo de substâncias psicoativas. Neste âmbito, reúne preocupação especial o combate aos padrões patológicos de consumo de álcool.

Falar de comportamentos aditivos não será só referir o consumo de substâncias psicoativas, pois outros se perfilam, como o da internet e o dos jogos.

Na vivência escutista, e sobretudo no desenvolvimento da personalidade defendida pelo escutismo, pretende-se um indivíduo determinado, conhecedor do seu corpo e seguro de si, sem vícios, nem dependências.


- O papel ativo do escutismo na prevenção das dependências passa, em primeiro lugar, pela intervenção na informação / formação sobre esta problemática. Esta deverá ser adaptada em cada unidade à faixa etária e ao grau de maturidade da criança e do jovem.
- O consumo de álcool e tabaco é regulamentado tendo em conta a legalidade e a moderação, numa perspetiva de educação para a responsabilidade.
- O consumo de álcool é proibido a menores. Não é permitido o consumo de álcool por parte de crianças e jovens, em qualquer atividade do CNE.
- Os adultos não deverão consumir álcool quando estão diretamente responsáveis por crianças e jovens, em atividade.
- Em atividades de longa duração o consumo de tabaco poderá ser autorizado a associados maiores de idade, em espaços próprios, discretos e resguardados dos mais novos.

Quando bem aplicado, o método escutista é, *per se*, um instrumento preventivo privilegiado. Todo o rigor colocado na sua aplicação é ganho na construção da autonomia, pensamento crítico e autodeterminação das crianças e dos jovens.

2.1.2. Internet segura

A utilização das tecnologias de comunicação envolvendo o uso de sistemas portáteis, da internet, de





correio eletrónico e de redes sociais é, indiscutivelmente, meio de facilitação da comunicação interpessoal e de partilha de informação. Tornaram-se parte integrante da vida dos jovens, proporcionando oportunidades educativas, criativas e sociais inestimáveis.

A utilização de imagens é um meio importante de divulgação do movimento. É igualmente um meio de registo do percurso de cada criança e jovem. No entanto, quando feita de modo inoportuno e abusivo, pode acarretar consequências negativas, desde a perturbação da dinâmica escutista até mesmo a perigos para o indivíduo.

O telemóvel pode também ser uma ferramenta para a segurança dos jovens em atividade.

- As equipas de animação devem contemplar tempos de formação dos seus elementos sobre o uso seguro das tecnologias da informação e comunicação, de acordo com a idade e a maturidade dos escuteiros.
- Sempre que os dirigentes não estejam familiarizados com este assunto, devem solicitar a colaboração de entidades exteriores.

Regras gerais de utilização da internet

- Não expor demasiada informação pessoal em blogues ou redes sociais.
- Não abrir ou responder a emails desconhecidos ou de proveniência duvidosa.
- Não partilhar senhas de acesso e alterá-las regularmente.
- Não fazer compras online sem supervisão se se tratar de um menor.
- Não combinar encontros com pessoas que se conheceu online.
- Não responder a insultos ou a comentários inapropriados.
- Não usar a internet para magoar, prejudicar ou humilhar alguém.
- Fornecer o email apenas a pessoas conhecidas e a entidades idóneas.
- Atualizar regularmente o antivírus do computador.
- Proteger o email com um filtro de *spam* para evitar a receção de emails ou publicidade indesejada.
- Fazer sempre *logout* ao sair do email ou de uma página em que se tenha feito



login com uma senha de acesso.

- Ao fazer compras na internet preferir cartões virtuais de utilização única e plataformas de pagamento seguras, uma vez que os vendedores são previamente verificados e existem mecanismos de resolução de conflitos.
- Nunca informar o número de cartão de crédito ou senha de acesso a serviços online, mesmo quando requerido pelas empresas detentoras desse serviço.

Sites oficiais

- Usar apenas *software* legalizado, obtido através de plataformas oficiais de distribuição de *software*.
- Garantir o armazenamento de informação de forma segura e utilizar os recursos oficiais do CNE.

Redes sociais

- A utilização das redes sociais deve ter em atenção as idades legais para cada uma delas.
- Não criar páginas em redes sociais para grupos cuja idade dos membros seja inferior à autorizada pelas redes.
- A utilização das redes sociais pelo agrupamento e pelas unidades deve ser feita através dos emails institucionais.

Telemóveis

- A utilização de telemóveis e de outros sistemas portáteis em atividade escutista deverá ser objeto de regulamento interno o qual, por sua vez, deve ser claramente comunicado aos jovens e encarregados de educação quando da sua adesão ao movimento.
- Os familiares das crianças e jovens deverão adotar os mesmos princípios e regras definidos no agrupamento.
- A utilização de telemóveis compreendendo chamadas de voz, envio de

mensagens ou realização de jogos não deverá ser permitida como passatempo, nem deverá interferir na dinâmica das atividades.

- Em atividade escutista o chefe de unidade (ou quem for por ele designado) é o elo de ligação com os pais para situações de emergência ou para alterações ao programa de atividades previamente definido.
- Os pais deverão ser informados de quais as regras do contacto pessoal com os filhos e com os dirigentes.
- Em atividades de subunidades os telemóveis poderão ser um meio acessório de segurança para os intervenientes. Com eles poderão, por exemplo, entrar em contacto com o dirigente responsável em situação de emergência, fazer o registo fotográfico ou georreferenciar o local onde se encontram. Antes da atividade deverá assegurar-se que os telemóveis a utilizar pelos escuteiros estão funcionais (bateria e saldo) e que a área de influência da atividade tem cobertura de rede móvel.

Publicação de imagens escutistas

- Os pais e encarregados de educação (ou o próprio escuteiro, se maior de idade) deverão expressar, na ficha de inscrição de associado, o seu consentimento para captação e utilização de imagens.
- Os escuteiros não devem partilhar imagens com desconhecidos. Quando tal acontece, perde-se o controlo sobre a imagem. A imagem pode conter informações sobre alguém nela representada passíveis de serem dadas a conhecer a um eventual agressor.
- O conteúdo das imagens deve centrar-se na atividade escutista e não num escuteiro em particular.



- Não identificar o(s) escuteiro(s) presente(s) nas fotos, reduzindo assim o risco de chamar a atenção para os mesmos.
- Se o texto fizer referência a um escuteiro, não usar a sua foto.
- Nas redes sociais evitar a identificação espaço-temporal da atividade, sobretudo se se tratar de uma atividade com poucos participantes. Sempre que possível as publicações deverão ser feitas depois da atividade.
- Usar apenas a fotografia de escuteiros uniformizados. Nunca utilizar fotos com elementos parcialmente desnudados, em tronco nu ou em fato de banho, por exemplo.
- Em caso algum serão divulgadas imagens em situações dúbias, embaraçosas ou que possam ferir suscetibilidades.
- Não fotografar nem permitir que outros escuteiros fotografem elementos em situações que possam ser mal interpretadas.

Comunicação entre animadores e escuteiros

- Deverão ser privilegiados os meios de comunicação coletivos: as conversas serão feitas com todo o grupo e não individualmente.
- Não enviar mensagens privadas para um elemento, privilegiando as coletivas.

2.1.3.

Relação educativa e abusos

A relação educativa pressupõe e promove uma relação de confiança entre as crianças e jovens e os adultos voluntários.

- O animador permite que os jovens possam exprimir as suas preocupações livremente.
- O animador compromete-se a respeitar o dever de confidencialidade face a factos ou características das crianças e jovens que estes com ele partilhem ou a que tenha acesso. Excluem-se desta prática de confidencialidade as situações que representem qualquer tipo de risco que cause preocupação. Nestes casos justifica-se uma partilha restrita de informação.

- O animador abstém-se de comentar situações respeitantes aos escuteiros fora do ambiente escutista, nomeadamente em casa, no trabalho ou em espaços públicos.
- O animador obriga-se a reportar casos em que identifique crianças e jovens em situação de risco.

O movimento promove um ambiente de respeito e civilidade, segundo uma pedagogia positiva promotora de uma consciencialização pessoal das regras de sã convivência.

- Qualquer ocorrência passível de intervenção disciplinar deverá ser abordada de acordo com o Regulamento de Justiça e Disciplina do CNE, instrumento pedagógico para a intervenção neste âmbito.
- Em caso algum se aceita o recurso, por parte de dirigentes ou de pares, a outros métodos de ordem e disciplina que ultrapassem o referido regulamento, designadamente medidas disciplinares de carácter físico.



A relação educativa entre os adultos voluntários e as crianças e jovens no CNE atenta ao superior interesse dos mesmos e rege-se sempre pelo princípio do respeito pela respetiva individualidade, integridade, privacidade e intimidade. A salvaguarda e o respeito pela integridade afetiva de crianças e jovens é parte integrante da missão do dirigente do CNE sendo o seu testemunho e exemplo de conduta elementos fulcrais para a perceção da segurança do ambiente escutista neste campo.

- Os dirigentes promovem uma cultura de respeito pela privacidade e intimidade de cada criança e jovem, em todas as circunstâncias.
- Respeitando o direito dos escuteiros à sua privacidade e intimidade, deverão ser garantidos espaços de pernoita e de higiene pessoal diferenciados para adultos e crianças ou jovens.
- A relação educativa entre adultos e jovens é incompatível com a existência de relacionamento íntimo entre os mesmos, mesmo dentro do enquadramento legal.
- Qualquer situação de abuso ou assédio terá de ser denunciada às autoridades competentes.
- Os dirigentes tratam todos os escuteiros por igual, com dignidade e respeito, sem mostrar favoritismos ou preferências. É de evitar a demonstração de preferências ou relações visivelmente próximas por parte de um dirigente em relação a um elemento.
- A equipa de animação garante em todas as atividades os rácios adequados adulto/criança ou jovem.
- O dirigente atua junto dos jovens de forma aberta e visível, procurando garantir a presença de outro(s) adulto(s) nos momentos em que está com escuteiros.
- Não utilizar linguagem inapropriada quando telefona, envia mensagens ou usa a internet, incluindo as redes sociais.
- O adulto voluntário deve ter sempre presente que as suas ações poderão ser mal interpretadas, mesmo que praticadas com boas intenções. Deve também ter presente que o seu bom nome ou a sua boa reputação podem não ser suficientes para justificar atitudes passíveis de ser interpretadas como duvidosas. O dirigente deve evitar demonstrações desproporcionadas de afeto tais como: colocar a criança no colo, abraços prolongados e calorosos, andar e/ou permanecer de mãos dadas com a criança ou jovem, fazer brincadeiras “inconvenientes” que envolvam o toque.
- Os dirigentes não confiam os menores a seu cargo a outros adultos, quer sejam pais de outras crianças que os acompanhem, quer sejam adultos exteriores ao movimento em apoio a uma atividade escutista.

- Nas atividades dinamizadas por entidades externas (ex. cursos de elevada especificidade técnica) é obrigatória a presença da equipa de animação.
- Nos acampamentos e acantonamentos todos os membros (jovens e adultos) devem ter o seu saco de dormir ou cobertores que lhes permitam fazer um leito separado.
- Nas diversas atividades, as instalações sanitárias e chuveiros deverão ser divididos por sexos e, se possível, por secção. Os adultos voluntários não podem utilizar o chuveiro ao mesmo tempo que os jovens.
- Nos acampamentos os dirigentes têm, obrigatoriamente, uma tenda separada e nela só poderão pernoitar os dirigentes. Os adultos não podem dormir na tenda dos jovens, assim como os jovens também não podem dormir na tenda de um adulto.
- A unidade, ao adquirir tendas, deverá preocupar-se em optar por modelos que comportem uma patrulha ou meia. Nas tendas devem dormir, no mínimo, 3 pessoas. Mesmo que a tenda utilizada seja propriedade de um escuteiro, estas regras prevalecem.
- Em caso de necessidade de uma conversa reservada entre um dirigente e um escuteiro, o dirigente realiza-a num ambiente público e, de preferência, durante o dia.
- O dirigente não pode convocar encontros ou reuniões com jovens individualmente fora dos horários estabelecidos com a secção. Os dirigentes devem evitar a comunicação eletrónica individual com a criança ou jovem, optando preferencialmente por mensagens em grupo.
- A comunicação entre animadores e escuteiros para convocatórias, avisos e afins poderá ser feita através de plataformas eletrónicas, caixas de correio



eletrónico ou redes sociais, preferencialmente em grupos restritos ou fechados, desde que tenham o consentimento dos pais e encarregados de educação.

- É desaconselhado o contacto pessoal via telemóvel, quer seja por chamada de voz ou SMS. Na Alcateia os avisos deverão ser dirigidos diretamente aos encarregados de educação. Na Expedição e na Comunidade poder-se-ão utilizar os meios referidos no parágrafo anterior, permitindo igualmente o acesso aos encarregados de educação.

2.1.4.

Bullying

O escutismo, através do sistema de patrulhas, induz cada escuteiro a desenvolver-se pelo contacto natural com os outros. Ao integrar uma subunidade a criança ou jovem assume uma responsabilidade, uma tarefa no desempenho da qual contribui para o bem comum. Unido aos outros pelos mesmos ideais e objetivos, traduzidos pela vivência da lei, de valores inerentes ao espírito de patrulha e de um projeto, o escutismo privilegia uma aprendizagem ativa da vida em sociedade, da democracia e da solidariedade.

- O ambiente escutista proporciona ativamente uma saudável relação entre pares, através da promoção da amizade, da inclusão, da relação saudável, das atitudes de cortesia e de respeito mútuo.
- Em ambiente escutista são rejeitadas, em qualquer caso, situações de violência física, verbal, psicológica ou situações de exclusão.

2.1.5.

Saúde e bem-estar

O programa educativo do CNE contempla o desenvolvimento físico como parte da personalidade humana. Neste âmbito os trilhos educativos compreendem a promoção e a manutenção do bem-estar através do exercício físico, da higiene pessoal e do cumprimento das regras de nutrição.

O escutismo é, em si, uma forma natural de promoção da saúde. As atividades de ar

livre, em contacto com a natureza, fora do stress e da poluição urbana, permitem a vivência num ambiente saudável. São feitas, sobretudo, de gestos naturais, em que o exercício físico surge naturalmente nas caminhadas, corridas, escaladas, atividades náuticas, no trabalho de campo.

Na sequência do esforço físico e das energias despendidas vêm os tempos de repouso, que são espaços para a regeneração energética e metabólica do organismo.

Nas atividades escutistas a nutrição é preocupação permanente pelo que as refeições, na sua maioria elaboradas pelos escuteiros de modo simples e saudável, proporcionam os nutrientes necessários para a reposição energética, mas também para o crescimento e desenvolvimento físico.

- Nas atividades dinamizadas de acordo com o método do projeto, os escutas deverão conhecer e elaborar as ementas de modo a proporcionar uma alimentação diversificada e equilibrada, adequada em termos energéticos e corretamente repartida ao longo do dia.
- Na elaboração das ementas são consideradas as intolerâncias alimentares de cada indivíduo.
- Em atividade, e sobretudo em campo, os alimentos são conservados, confeccionados e consumidos de acordo com as regras de higiene e segurança.
- As estratégias de hidratação são delineadas em função das exigências de cada atividade, das condições ambientais e da faixa etária dos intervenientes.
- A programação das atividades tem em conta os períodos de repouso exigidos por cada faixa etária e de acordo com o esforço despendido.
- O planeamento de cada atividade contempla a criação de condições para que





cada interveniente possa cumprir os princípios da higiene pessoal.

- No início do ano escutista é solicitada informação, tão detalhada quanto possível, sobre eventuais necessidades específicas das crianças e jovens, sejam elas médicas ou dietéticas.
- Esta informação é do conhecimento da equipa de animação, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, e está acessível aos adultos autorizados, em situações de emergência.
- Caso se trate de um problema médico de elevada especificidade, a equipa de animação deverá procurar formação junto das entidades competentes.
- A equipa de animação é obrigada à confidencialidade relativamente aos dados pessoais do associado, devendo abster-se de fazer qualquer comentário fora do seu âmbito de animação.


2.1.6.

Segurança nas atividades

O escutismo promove a educação da criança e do jovem para o reconhecimento e a gestão do risco, proporcionando atividades onde este é experimentado de forma controlada.

Relativamente à segurança, é dever do dirigente garantir a segurança das crianças e jovens que estão à sua responsabilidade, bem como educá-los para a adoção de comportamentos seguros, no presente e no futuro.

- Cada atividade, de acordo com a sua tipologia, deve ter regras de segurança próprias.
- De acordo com o seu estágio de desenvolvimento, as crianças e jovens são chamadas a assumir responsabilidades na identificação e gestão de fatores de risco, na aplicação do método do projeto. As oportunidades de aprendizagem daí decorrentes são fator de capacitação de crianças e jovens na área da gestão do risco.
- A equipa de animação vela pela guarda e segurança das crianças e jovens em atividade escutista, desde o momento em que lhe são confiados até ao momento em que retornam à família pelo que, no final das atividades, tem de recusar



entregar uma criança a adultos que não tenham sido previamente referenciados pelos pais ou encarregados de educação.

- As decisões dos pais ou encarregados de educação relativamente à deslocação dos seus educandos para a atividade e o seu regresso a casa serão respeitadas, salvo situações de evidente risco desproporcionado à idade da criança.
- As atividades escutistas são habitualmente experiências educativas desafiantes, apelativas e seguras. Têm um risco inerente e devem ser vividas com controlo desse mesmo risco. Para tal devem ser avaliadas no sentido de identificar riscos e desenvolver mecanismos de controlo adequados.
- Independentemente do nível a que se realize, cada atividade escutista deve possuir um plano de segurança, posto em prática e monitorizado durante a sua realização e do conhecimento de todos os intervenientes.
- A elaboração e monitorização do plano de segurança é da responsabilidade do nível correspondente. A nível local a supervisão deste plano é da responsabilidade do chefe de agrupamento.
- Nas grandes atividades, sejam de nível nacional, regional ou de núcleo, existe uma equipa responsável pelo planeamento, monitorização e elaboração do relatório final relativamente aos aspetos relacionados com a aplicação da política E:MS.
- Quando necessário deve ser facultada formação específica, interna ou externa, para crianças, jovens e dirigentes envolvidos nas atividades.
- Os espaços, instalações e equipamentos do CNE utilizados pelos jovens, possuem regras de segurança próprias que são divulgadas a todos os utilizadores.
- Os equipamentos e materiais usados pelas crianças e jovens são alvo de verificação periódica, de acordo com a sua tipologia.

2.1.7.

Rituais de iniciação

A prática de rituais de iniciação levados a cabo por pequenos grupos, unidades e agrupamentos por tradição apenas se justificam se utilizados para facilitar a integração sadia e a desinibição dos novos elementos.

- Os rituais de iniciação devem ser preparados tendo o conhecimento prévio das crianças e jovens, das suas necessidades de integração e das suas inseguranças.
- A equipa de animação deverá ter conhecimento prévio do ritual, não participando, mas estando presente no decurso do mesmo.
- O ritual deve passar o testemunho do espírito e da tradição do pequeno grupo, unidade ou agrupamento, pela positiva. Não pode, de modo algum, pôr em causa a integridade física, ridicularizar ou humilhar o novo elemento.

2.1.8.

Relacionamento entre pares

O CNE promove ativamente uma relação saudável entre os jovens, assim como entre os adultos, rejeitando e prevenindo situações de violência física, verbal, psicológica ou situações de exclusão. O desenvolvimento afetivo de crianças e jovens é parte integrante da proposta educativa do CNE.



- Os relacionamentos afetivos salutareis próprios de cada idade, que os jovens desenvolvem entre si, são entendidos e aceites como parte do desenrolar progressivo da sua maturidade.
- Não são permitidas situações de intimidação, de assédio ou de abuso entre pares, sendo obrigatória a comunicação às entidades competentes das situações que infrinjam a legalidade.
- As atividades escutistas não são espaço para manifestações íntimas de relacionamentos interpessoais.
- O testemunho e exemplo de conduta dos dirigentes constituem elemento



importante também neste âmbito.

O CNE promove uma cultura interpares de respeito pela privacidade e intimidade de cada um em todas as circunstâncias.

2.1.9.

Relacionamento com pais e encarregados de educação

O relacionamento com pais e encarregados de educação é um relacionamento estreito, baseado na responsabilidade e confiança mútuas, sem interferência direta destes na implementação do Projeto Educativo do CNE.

- No momento da admissão de cada elemento deve ter lugar uma reunião entre os pais, a criança ou jovem, o chefe de unidade e o chefe de agrupamento. O seu objetivo é dar a conhecer o movimento escutista, as motivações para a entrada no movimento, o funcionamento do agrupamento e da unidade. É este o momento para preenchimento da ficha individual de saúde e identificação de eventuais necessidades educativas.
- A Política E:MS é dada a conhecer aos pais e encarregados de educação dos associados menores no momento da sua entrada no movimento.
- O contacto com pais e encarregados de educação pode ser feito nas reuniões de pais; através de um canal de contacto de grupo (internet, redes sociais); e através do contacto pessoal, sempre que se justificar.
- O número e a tipologia da reunião de pais, de agrupamento ou por secção, varia de acordo com a dinâmica e com o plano anual do agrupamento. Destaca-se a importância de haver uma reunião no início de cada ano escutista. A nível de agrupamento, para informar sobre o regulamento interno do mesmo (ou informações equivalentes) e plano anual de atividades. A nível de unidade, para informar sobre as particularidades da secção, dinâmica específica e atividades típicas.
- Sempre que necessário, devem ser realizadas reuniões de pais de cada unidade para informar ou debater temas específicos, como sendo atividades maiores e campanhas de angariação de fundos, por exemplo.
- As regras de comunicação entre pais e filhos durante as atividades serão ser



claramente estabelecidas no início de cada ano escutista.

- Deve ser enviada regularmente informação aos pais sobre o plano de atividades do agrupamento e da unidade em que os seus filhos estão integrados. Em cada atividade deve ser feita e assinada pelos pais uma autorização de participação com informação relevante sobre a mesma (ex. local, data, horários, atividades que vão ser realizadas, meios de transporte, custo e material ou alimentação individual a levar).
- Em contexto de atividade, os pais serão informados logo que possível sobre qualquer ocorrência que haja com os seus educandos, sem prejuízo do seu imediato socorro.

2.1.10. Adultos no Escutismo

O adulto voluntário no CNE é a pessoa adulta que, identificando-se plenamente com o ideário do CNE, neste exerce uma ação voluntária em prol da educação das crianças e dos jovens. Essa ação voluntária pode ser educativa, se exercida diretamente junto dos jovens, ou de suporte.

- O recrutamento e seleção de adultos obedece a critérios de perfil, idoneidade moral e cívica e vocação, conforme definido no Regulamento Geral do CNE.
- Em processos de recrutamento, transferência ou regresso ao ativo, os aspetos referentes ao posicionamento moral e cívico deverão ser cuidadosamente aferidos.
- É obrigação dos adultos voluntários do CNE procurarem frequentar oportunidades formativas adequadas às funções que lhes são atribuídas, internas ou externas ao CNE.
- De acordo com a legislação em vigor, todos os adultos que exercem voluntariado com crianças e jovens necessitam de entregar anualmente o Certificado de Registo Criminal.
- Os adultos do CNE conhecem, aceitam e são corresponsáveis na implementação da Política 'Escutismo: Movimento Seguro'.

- Os adultos do CNE frequentam obrigatoriamente oportunidades formativas sobre proteção da criança e do jovem quer no Percurso Inicial de Formação, quer no Percurso Pessoal de Formação Contínua de dirigentes.
- A relação entre os adultos do CNE orienta-se na perspectiva de criação de um ambiente seguro onde possa desenvolver o seu voluntariado e é exemplo do que se pretende da relação entre crianças e jovens.
- A relação entre os adultos do CNE, em contexto de trabalho de equipa, pauta-se por um clima de confiança, cumplicidade, urbanidade, lealdade e envolvimento mútuo no projeto educativo.

2.2. **Deteção**

Importa ter presente que as situações de risco poderão acontecer tanto dentro como fora do contexto escutista. São situações que, pela sua perigosidade, poderão ter consequências graves para a criança e o jovem, a curto prazo. Neste contexto o adulto voluntário do CNE assume um papel importante na deteção precoce destas situações a partir de sinais, nem sempre claros e conclusivos, que permitirão levar a cabo uma intervenção imediata.



2.2.1. **Dependências**

Alguns sinais podem alertar para um eventual comportamento aditivo por parte dos jovens. Assim, há a destacar:

- Progressiva focalização das relações, atividades e interesses em torno da



origem da adição.

- Progressivo afastamento e abandono de interesses e relações externos ao comportamento aditivo.
- Irritabilidade e desconforto perante impedimentos para agir segundo o padrão aditivo.
- Agressividade e alterações de humor aleatórios e não explicáveis por outras causas que não a adição.
- Impossibilidade ou grandes dificuldades em parar de agir de acordo como o padrão aditivo.
- Alterações do estado de espírito: as substâncias afetam a pessoa de formas diferentes consoante as condições em que se encontra (tristeza, cansaço, desmotivação, excitação).
- Envolvimento em comportamentos violentos por aumento da impulsividade e pensamentos fora da realidade.
- Acidentes por redução da coordenação motora, perturbação da perceção das distâncias, avaliação e tomada de decisão.

2.2.2. ***Bullying***

O *bullying* está presente no quotidiano de crianças e jovens, podendo acontecer dentro e/ou fora do ambiente escutista. Existem alguns indícios que nos permitem identificar situações de *bullying*. De um modo geral, a presença do adulto reduz a probabilidade de ocorrência destas situações, pelo que é importante estar atento e saber reconhecer estes sinais:

- Ao nível individual
 - Emocionais - alterações de humor, pesadelos, insónias, choro frequente, depressão, infelicidade, tristeza, distúrbios alimentares;
 - Físicos - lesões inexplicáveis, dores de cabeça ou de estômago (somatização);

- Sociais - perda de confiança, rejeição pelos amigos;
- Comportamentais - comportamento problemático, explosões de temperamento.
- Ao nível familiar
 - Recusa de sair de casa;
 - Pedido de dinheiro extra para a escola.
- Ao nível escolar
 - Recusa de ir para a escola;
 - Rejeição pelos amigos;
 - Absentismo;
 - Diminuição do rendimento escolar.
- Ao nível da comunidade
 - Recusa de sair para a comunidade ou de participar em eventos sociais.

O adulto voluntário está atento, observa sem ser intrusivo, deve promover espaços de discussão destas temáticas, de acordo com as idades dos seus elementos, e motiva para o respeito, a empatia, a aceitação da diferença, o diálogo, a confiança e a vivência saudável em grupo.

2.2.3. Abusos

Os maus tratos que podem ser infligidos a crianças e jovens assumem várias formas e tipologias. De entre elas destaca-se a violência física, a negligência e o abuso sexual.

Nas situações de violência física torna-se fundamental uma deteção precoce, dado o elevado risco de se verificarem novas agressões, que poderão inclusive causar a morte. São sinais de violência física e/ou de negligência:

- Aspeto mal cuidado.
- Sinais de má nutrição.

- “Olhar de alerta” (os olhos acompanham vivamente os movimentos em seu redor).
- Reação de medo à aproximação de adultos.
- Equimoses múltiplas.
- Queimaduras.
- Fraturas e outras lesões músculo-esqueléticas frequentes e/ou de difícil correlação causal.


Num número significativo de casos, as vítimas de abuso sexual não exibem sintomatologia. No entanto, os adultos voluntários, pela dimensão da relação educativa, deverão estar atentos aos indicadores comportamentais associados a esta tipologia de abuso:

- Externalização - comportamento agressivo, declínio do rendimento escolar, dificuldades de atenção, fugas repetidas, consumo de álcool e drogas, comportamentos antissociais.
- Internalização - sintomatologia ansiosa e/ou depressiva, medos, isolamento, busca indiscriminada de afeto e aprovação, comportamentos regressivos, automutilação, ideação suicida, alteração dos padrões alimentares ou sono.
- Sexualidade - expressão sexualizada de afeto, linguagem sexual precoce, comportamento sexual inadequado para a idade, medo ou vergonha quanto ao toque ou nudez.

2.3. Intervenção

Na intervenção, destaca-se o papelativo dos vários participantes na dinâmica





escutista, com particular destaque para os adultos voluntários do CNE, perante situações de crianças e jovens em risco, em que foram detetados comportamentos aditivos, situações de cyberbullying, bullying ou de abusos. A estrutura de suporte E:MS, da responsabilidade da Junta Central do CNE, permite recolher uma preocupação ou o relato de uma ocorrência e a subsequente abordagem da situação.

2.3.1. Dependências

Perante a evidência de que um jovem tem um comportamento aditivo, a primeira atitude será a de procurar ajuda especializada. A Linha Vida SOS Droga reúne profissionais especializados em dependências e está disponível todos os dias úteis. São também recurso importante nesta área os Centros de Resposta Integrada das Administrações Regionais de Saúde, entidades que intervêm nas áreas da prevenção, tratamento e reinserção de indivíduos com comportamentos aditivos e dependências.

Numa situação de autoadministração de uma substância psicoativa:

- Não entrar em pânico.
- Alterar o contexto da pessoa - o local, a música, a iluminação - porém não obrigar ninguém a mudar-se se não quiser.
- Monitorizar os seus sinais vitais. Em caso de necessidade recorrer a uma urgência hospitalar.
- Manter a proximidade tranquilizando a pessoa e não a deixando ficar sozinha, mas com o mínimo de pessoas à volta.
- Assegurar à pessoa que o efeito é causado pela substância e é transitório.
- Orientar a pessoa no tempo e no espaço.
- Ajudar a relaxar e a respirar calmamente.

Ter presente que o escutismo poderá ser um importante instrumento de reintegração, pelas suas características metodológicas e pela importante ajuda na reconstrução de um projeto de vida.

2.3.2.

Cyberbullying

O que se deve fazer perante uma publicação ofensiva ou o uso indevido de imagens num site ou rede social:

- Não responder.
- Registrar de imediato toda a informação visível, que possa vir a servir como prova (guardar imagens, vídeos, fazer print screen da publicação).
- Denunciar a publicação de imediato ao administrador da página ou rede social.
- Participar a situação às entidades policiais (PSP, GNR ou secção de cibercrime da Polícia Judiciária).
- Usar a Linha Internet Segura. Permite obter apoio telefónico ou online e dispõe de um sistema para remeter ocorrências graves às autoridades competentes.

2.3.3.

Bullying

Como proceder quando tiver conhecimento de que um jovem ou criança está a ser vítima de *bullying*:

- Ouvir calmamente sem fazer juízos de valor. Se possível, deve estar presente mais do que um adulto da confiança da criança ou jovem.
- Tranquilizar a vítima explicando-lhe que a culpa não é dela e que pode acontecer a qualquer um.
- Garantir a confidencialidade, explicando que apenas falará com as pessoas estritamente necessárias.
- Garantir à vítima que a sua segurança é o mais importante e que a supervisão dos adultos a pode reforçar.

- Garantir à vítima que será sempre informada sobre os procedimentos adotados e soluções encontradas, enquanto parte principal do processo.
- Registrar por escrito tudo o que for dito.
- Informar a direção do agrupamento ou o responsável da atividade.
- Recolher mais informação, se necessário.
- Conversar e informar os pais.
- Relatar todas as ações realizadas para resolver o problema, dando conhecimento dos resultados à direção de agrupamento ou ao responsável da atividade.
- Pedir ajuda externa / especializada se a situação ultrapassar a sua capacidade de ação.

2.3.4.

Reportar uma preocupação / ocorrência

No contexto dos aspetos relacionados com o cumprimento da lei portuguesa e da lei canónica, a estrutura de suporte E:MS tem como intuito fornecer um canal de comunicação que possibilite expressar uma preocupação ou reportar uma ocorrência relacionada com a proteção de crianças e jovens do CNE.

- Esta estrutura está ao dispor de qualquer indivíduo, associado ou não associado do CNE.
- A preocupação ou ocorrência podem ser reportadas através do preenchimento de um formulário próprio, disponível na página oficial do CNE.
- Após a receção do formulário este será triado pela Junta Central, órgão máximo responsável pela implementação e supervisão da Política Escutismo: Movimento Seguro, e pelo Coordenador da Equipa Nacional de Relatores.
- Caso o conteúdo reportado não se enquadre no âmbito da proteção da criança e do jovem, este será reencaminhado ao autor com uma nota explicativa.
- O CNE tudo fará para proteger, apoiar e acompanhar a(s) alegada(s) vítima(s), o qual poderá incluir, quando aplicável, a disponibilização de apoio psicológico.
- Caso seja considerado válido, o formulário será atribuído a um relator que



solicitará os esclarecimentos que entender adequados.

- Os resultados do inquérito serão comunicados ao autor do conteúdo, com a máxima brevidade possível.
- Nos casos previstos na lei relacionados com a prática de crimes públicos ou noutras situações de notória gravidade, esta será reportada de imediato às autoridades competentes.
- Caso se justifique poderá ser aberto processo disciplinar no âmbito do CNE, o que decorrerá independentemente dos procedimentos legais.
- O CNE explicará ao(s) visado(s) numa comunicação de ocorrência quais as implicações processuais relacionadas com a situação em causa.
- Caso na ocorrência seja visado um dirigente ou candidato a dirigente do CNE, se se tratar de uma situação versando a relação educativa, este suspende imediatamente a sua participação no CNE. Deverá abster-se de contactar, direta ou indiretamente, o(s) jovem(ns) visado(s) e seus encarregados de educação, bem como de procurar esclarecer pessoalmente a situação.
- O CNE colaborará em todas as circunstâncias com as autoridades competentes.
- Uma comissão de ética da iniciativa do chefe nacional do CNE reunirá periodicamente, analisará as ocorrências rececionadas e, quando aplicável, emitirá recomendações no sentido da mitigação dos riscos envolvidos.
- No sentido de salvaguardar a privacidade de crianças e jovens, o processo de receção de uma ocorrência e respetivo tratamento da informação terá um nível de confidencialidade adequado às características do assunto em apreço.



3. Código de Conduta do Adulto no CNE

O presente Código de Conduta é dirigido aos adultos voluntários - dirigentes, candidatos a dirigente, auxiliares - e profissionais do CNE, sobretudo aos que se relacionam diretamente com crianças e jovens.

O adulto voluntário do CNE ocupa uma posição onde é constantemente observado, imitado, sujeito à apreciação e criticado. Deve, portanto, procurar ter um comportamento adequado, respeitador dos outros e de si próprio, ou seja, deve tratar os escuteiros, dirigentes, pais e comunidade com respeito, privilegiando a individualidade e promovendo o espírito de grupo e de comunidade, tão central no nosso movimento.

As 7 máximas

1. Atue junto dos jovens de forma aberta e visível.
2. Adeque a relação educativa à idade da unidade.
3. Seja positivo nas conversas que tem com os jovens.
4. As equipas de animação são compostas por elementos de ambos os sexos.
5. Reconheça os seus sentimentos e identifique os sentimentos dos outros.
6. Analise cada situação antes de agir.
7. Preserve a sua dignidade.

3.1. Comportamentos a adotar

- Aplicar corretamente o sistema de patrulhas e o método do projeto como formas de promover a proteção de crianças e jovens.
- Promover a autonomia e capacitação do escuteiro como reforço das suas estratégias de proteção individual através do programa educativo do CNE.
- Promover a redução dos fatores de risco e reforçar os de proteção da criança e do jovem.
- Identificar riscos e definir estratégias preventivas a aplicar nas atividades escutistas.
- Ser modelo e exemplo dentro e fora do escutismo.
- Não discriminar, negativa ou positivamente, nenhuma criança ou jovem.
- Respeitar cada escuteiro na sua dignidade, aceitando as suas opiniões e interesses, e permitindo-lhe conservar o seu espaço pessoal, intimidade, bens e informações pessoais.
- Facilitar a integração de todos na unidade, acolhendo e valorizando a diferença.
- Reconhecer a possibilidade das suas ações poderem ser incorretamente interpretadas.
- Agir sempre de acordo com a Lei e a Promessa.
- Garantir condições de privacidade para rapazes e raparigas, bem como para dirigentes.
- Criar um ambiente onde os jovens se sintam confortáveis a expressar os seus receios.
- Conhecer os próprios limites e não expor nenhum escuteiro a situações ou





perigos desnecessários.

- Transporte privado no contexto das atividades escutistas só após a devida autorização pelos encarregados de educação.
- Não permitir situações que encorajem o *bullying*.
- Manter contacto com os pais ou encarregados de educação ao longo do ano escutista, de modo a promover uma intervenção educativa em rede.
- Assegurar que há sempre um número de dirigentes adequado ao número de elementos presentes numa atividade.
- Adequar o contacto físico com os jovens às diferentes circunstâncias.
- Partilhar preocupações com outros dirigentes.
- Balancear a dedicação entre o trabalho, a família e o escutismo de forma adequada.

3.2.


Comportamentos a evitar

- Marcar ou ter encontros isolados com um escuteiro. Caso haja necessidade de uma conversa privada, procurar um espaço público.
- Contacto físico exagerado.
- Transportar sozinho um jovem escuteiro.
- Utilizar linguagem de cariz sexual.
- Favoritismos, exclusões ou regimes disciplinares agressivos.
- Colocar-se em situações que possam dar origem a suspeitas ou falsas acusações.

3.3.

Comportamentos excluídos

- Dormir na mesma tenda que os escuteiros.
- Visualizar conteúdos inadequados.

- 
- Consumir, promover ou permitir o consumo de substâncias ilegais e aditivas.
 - Praticar, promover ou permitir comportamentos ilegais.
 - Praticar, promover ou permitir comportamentos perigosos para os próprios ou para terceiros.
 - Adotar comportamentos ou usar linguagem, conversas e gestos que podem ser sentidos como agressivos, humilhantes, ameaçadores, ofensivos, discriminatórios ou de cariz sexual.
 - Banalizar situações de abuso.
 - Envolver-se em relações amorosas com um escuteiro.



4. Conceitos e definições

Safe from Harm: termo usado a nível internacional no contexto do escutismo para designar a área da proteção da criança e do jovem. Compreende um conjunto de estratégias, normas e procedimentos que visam promover o bem-estar, o desenvolvimento e a segurança de crianças e jovens.

Escutismo: Movimento Seguro: designação adotada pelo CNE para designar a área da proteção da criança e do jovem no movimento. Pretende realçar o aspeto positivo do escutismo como resposta aos potenciais perigos a que os escutas possam estar sujeitos.

Proteção da criança e do jovem: termo usado para definir a salvaguarda e a promoção do bem-estar das crianças e dos jovens, que inclui, entre outros:

- proteção de abusos,
- prevenção de situações prejudiciais para a saúde ou para o seu desenvolvimento;
- garantia de que o escutismo lhes oferece um ambiente saudável em que

possam crescer e se desenvolver;


- tomada de medidas para promoção da segurança das crianças e dos jovens em todas as situações possíveis.

Ambiente seguro: é o que promove o bem-estar de crianças e jovens e, ao mesmo, tempo aborda e previne práticas prejudiciais. Permite o autodesenvolvimento de crianças e jovens, bem como o desenvolvimento de relacionamentos interpessoais positivos e saudáveis.

Abuso: termo usado para descrever uma série de formas pelas quais os maus tratos podem ser infligidos a crianças e jovens. O abuso pode ser categorizado em diferentes tipologias, como física, psicológica ou emocional, e em várias formas, tais como *bullying*, negligência, abuso sexual ou exploração. Crianças e jovens podem sofrer esses abusos isoladamente ou em conjunto. O abuso pode ocorrer em casa, na escola, em ambiente escutista ou em qualquer outro lugar.



Geralmente, o “abuso” consiste em qualquer coisa que indivíduos ou instituições façam, ou não façam, que prejudique direta ou indiretamente crianças e jovens. Muitas vezes prejudica a sua perspetiva de desenvolvimento seguro e saudável até a idade adulta. O uso indevido das tradições, o desrespeito das práticas coeducativas ou a discriminação de crianças e jovens com deficiência, são exemplos de práticas que expõem crianças e jovens a situações de abuso.



É uma obrigação no escutismo trabalhar para evitar qualquer tipo de abuso e, se ocorrer, saber como o abordar.

Comportamentos aditivos: são padrões comportamentais marcados pela impulsividade e compulsão associadas à procura do prazer, que podem ou não envolver o consumo de substâncias psicoativas.

Substâncias psicoativas ou psicotrópicas: também conhecidas por “drogas”, são substâncias naturais ou sintéticas cuja ação exercida ao nível do cérebro altera a consciência e o comportamento daqueles que as consomem.

Escuteiros: são as crianças e os jovens envolvidas no programa educativo do movimento, com idades compreendidas entre os 6 e os 22 anos.

Subunidades: são os pequenos grupos em que se organizam os escuteiros nas unidades - bando, patrulha, tripulação, equipa, equipagem, tribo, companhia ou formação.

Adultos: são principalmente voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento, facilitação ou aplicação do programa educativo, apoiando outros adultos ou apoiando o desenvolvimento da organização.

Programa educativo: é a totalidade daquilo que as crianças e os jovens fazem no Escutismo Católico Português [as atividades], como o fazem [o método] e a razão porque o fazem [a finalidade].

Adultos no escutismo: um programa sistemático para a gestão de adultos a fim de melhorar a eficácia, o empenho e a motivação da liderança, com o objetivo de melhorar a aplicação do método escutista.



5. Ligações e contactos úteis

Dependências

- **Fórum Nacional Álcool e Saúde (FNAS)**

<http://www.sicad.pt/PT/FNAS/Paginas/default.aspx>

- **Linha Vida SOS Droga**

Apoio, Aconselhamento e Informação. Serviço anónimo, confidencial e gratuito.

Dia úteis, das 10:00 às 18:00

1414 ou 1414@sicad.min-saude.pt

- **Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD)**

<http://www.sicad.pt>



- **Tu, alinhas?**

Esclarecimento de dúvidas sobre drogas e substâncias.

<http://www.tu-alinhas.pt>

Internet Segura

- **Linha Internet Segura**

800 21 90 90 ou linhainternetsegura@apav.pt

Segurança em atividades

- **Plano de Segurança em Atividades**

https://escutismo.pt/dirigentes/recursos/oficiais/pag:recursos_oficiais/d6cc57c4-d2d7-46d7-a82b-6827f7d2e9e5

Como reportar uma preocupação ou uma ocorrência relacionada com a segurança de crianças e jovens

- **Estrutura de suporte E:MS**

<https://escutismo.pt/dirigentes/escutismo-movimento-seguro/escutismo-movimento-seguro:2785>

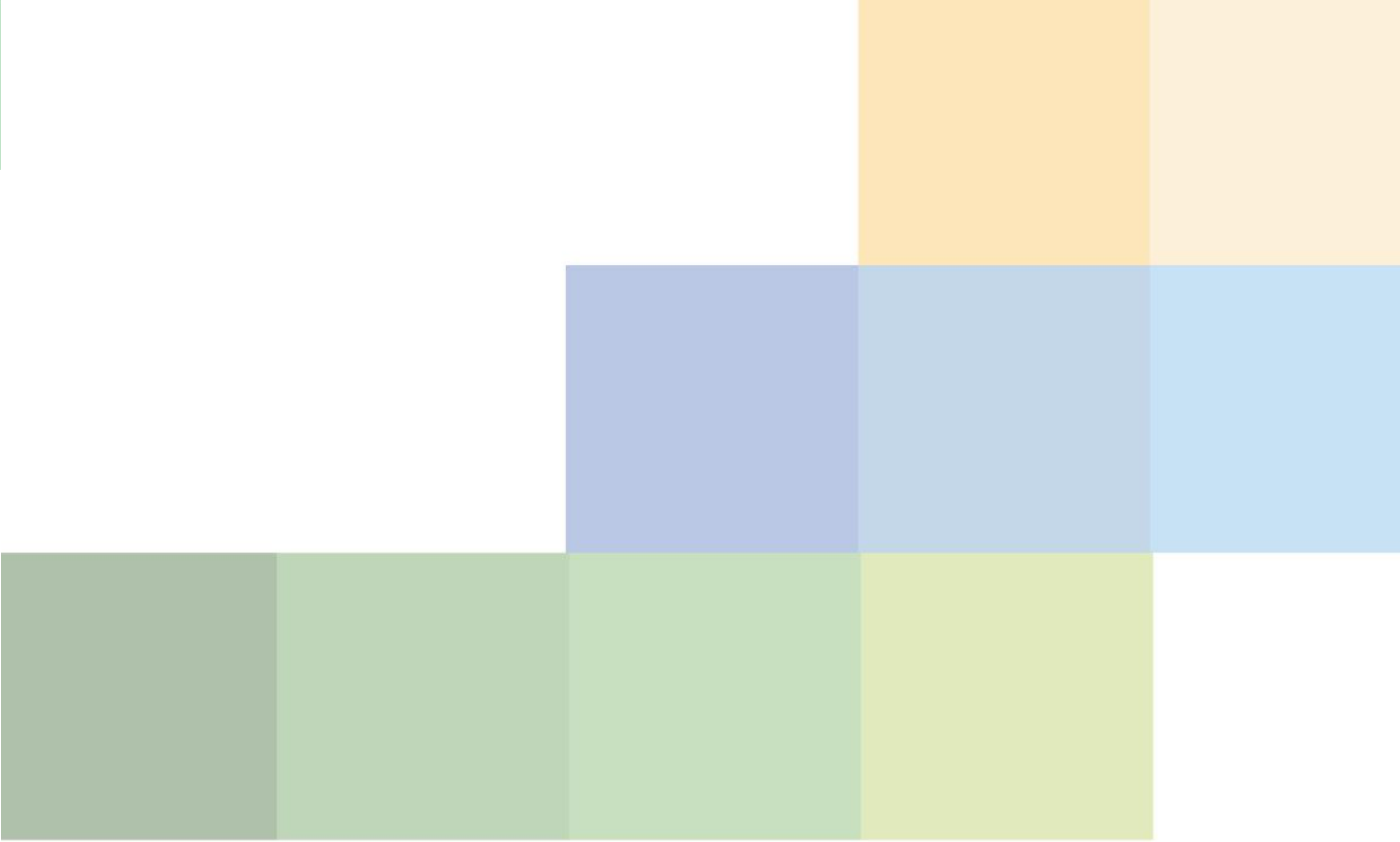


Ficha Técnica

Título: Escutismo: Movimento Seguro - Manual de Boas Práticas e Código de Conduta
Autor: Secretaria Nacional dos Adultos

Revisão: julho de 2019
versão 0





Corpo Nacional
de **Escutas**

